

DECRETO N.º 137/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.431.867,20 (cinco milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), junto ao orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 6º e 9º da Lei Municipal n.º 1580, datada em 02 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária do Exercício de 2026);

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jesuítas, relativo ao exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.431.867,20 (cinco milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0200-Executivo Municipal		
0203-Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0003.1.100-Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – Administração		
25/4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente		
000.01.07.00.00-Recursos Ordinários Livres	R\$	9.900,00
04.122.0003.2.002-Manutenção da Administração Geral do Município		
1517/3.3.90.35-Serviços de Consultoria		
2000.01.07.00.00-Recursos Ordinários Livres - Superávit.....	R\$	30.000,00
0206-Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Públicos e Serviços Rodoviários		
26.782.0018.1.049-Conservação e Ampliação da Pavimentação Asfáltica e Poliédrica das Estradas Municipais		
2288/4.4.90.51-Obras e Instalações		
965.03.99.01.02-Convênio 4112751/2025 Itaipu Binacional.....	R\$	3.271.967,20
2289/4.4.90.51-Obras e Instalações		
2000.01.07.00.00-Recursos Ordinários Livres - Superávit.....	R\$	364.000,00
15.452.0011.2.064-Manutenção da Iluminação Pública		
2083/4.4.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2507.99.99.00.00-COSIP- Contr. de Iluminação Pública Art 149-A CF – Superávit.....	R\$	528.000,00
0207-Secretaria Municipal de Educação		
12.365.0007.1.105-Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – Educação Infantil		
2264/4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente		
21080.02.01.00.00-FUNDEB Complementação da União - ETI – Superávit.....	R\$	15.500,00
12.365.0007.2.012-Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola)		
2293/3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil		
101.02.01.00.00-FUNDEB 60% - Exercício Corrente.....	R\$	214.000,00
2294/3.1.90.13-Contribuições Patronais		
101.02.01.00.00-FUNDEB 60% - Exercício Corrente.....	R\$	30.000,00
0210-Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo		
13.392.0008.1.108-Construção, Ampliação, Revitalização e Reforma de Espaços Culturais		
234/4.4.90.51-Obras e Instalações		
000.01.07.00.00-Recursos Ordinários Livres.....	R\$	8.500,00
27.812.0009.2.018-Manutenção das Atividades Esportes		
2301/3.3.90.30-Material de Consumo		
2000.01.07.00.00-Recursos Ordinários Livres - Superávit.....	R\$	20.000,00
27.812.0009.2.018-Manutenção das Atividades Esportes		
1866/3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2000.01.07.00.00-Recursos Ordinários Livres - Superávit.....	R\$	100.000,00
0300-Fundos Especiais		
0306-Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0017.2.070-Manutenção das Ações de Apoio e Programação Social para Terceira Idade		
2275/4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente		
906.09.04.05.18-Ônibus Cuida Mais PR.....	R\$	940.000,00
Total.....	R\$	5.431.867,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, fica

indicado como recursos:

I – Na importância de R\$ 3.271.967,20 (três milhões duzentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), fica indicado o recurso proveniente do provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2026, devido a assinatura de Convênio correspondente a seguinte 965.03.99.01.02- Convênio 4112751/2025 Itaipu Binacional;

II – Na importância de R\$ 414.00,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres;

III – Na importância de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 507.99.99.00.00 - COSIP- Contr. de Iluminação Pública Art 149-A CF;

IV – Na importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 1080.02.01.00.00- FUNDEB Complementação da União – ETI

V – Na importância de R\$ 940.000,000 (novecentos e quarenta mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no exercício de 2026, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 906.09.04.05.18 - Ônibus Cuida Mais PR;

VI– Na importância de R\$ 262.400,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), fica indicado o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

0200-	Executivo Municipal	
0203-	Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0003.1.103-	Renovação e Ampliação da Frota Municipal da Administração	
27/4.4.90.52-	Equipamentos e Material Permanente	
000.01.07.00.00-	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$	9.900,00
0207-	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0007.2.012-	Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola)	
150/3.1.90.11-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101.02.01.00.00-	5FUNDEB 60% - Exercício Corrente.....R\$	214.000,00
152/3.1.90.13-	Contribuições Patronais	
101.02.01.00.00-	FUNDEB 60% - Exercício Corrente.....R\$	30.000,00
0210-	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	
13.392.0008.2.017-	Manutenção das Atividades Culturais	
241/3.3.90.39-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.01.07.00.00-	Recursos Ordinários Livres.....R\$	8.500,00
	Total.....R\$	262.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 'Francisco Rodrigues da Silva', aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal